



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

CEP 36.415 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 22/93

Fixa o valor dos Impostos e transmissão de bens inter-vivos do Município de Queluzito M.G., para vigorar em 1994.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nas Leis nº177/89 de 10 de março de 1989.

DECRETA:

Art. 1º - Para pagamento de imposto de transmissão de Bens imóveis e móveis Inter-Vivos a seguinte tabela anexa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Queluzito, 10 de dezembro de 1993